

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

### LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

20 DE MAIO DE 2026

#### GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

São Mamede - PB, 18 de Maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00024/2026, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical DELMIRO BARROS, no dia 03 de Julho de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

**LICITANTE:** CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, CNPJ 35.458.913/0001-30, com endereço na Rua Frei Damião, Nº 106, Bairro: Antônio Marinho, CEP 56.700-000, São José do Egito-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** Inexigibilidade nº 00024/2026.

Processo Administrativo nº 00060/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

**CONTRATADA:** CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, CNPJ 35.458.913/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de Artista/Banda Musical DELMIRO BARROS, no dia 03 de Julho de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026.

São Mamede - PB, 18 de Maio de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**INSTRUMENTO:** Termo de apostilamento unilateral ao Contrato nº01.0005/2025, Pregão Eletrônico nº 0004/2025.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa CARLOS ANTONIO PINHO, CNPJ: 12.293.710/0001-36.

**OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Instrumento tem como finalidade apostilar o contrato para alterar informação quanto razão social da pessoa jurídica e socio administrador da empresa contratada, constando do preâmbulo do Contrato nº 01.0005/2025, onde se lê: " CARLOS ANTONIO PINHO, CNPJ 12.293.710/0001-36, situada na Rua Governador João Fernandes de Lima, Nº21, Bairro Centro, São Mamede - PB, representado pelo o senhor CARLOS ANTONIO PINHO, CPF 753.781.084-20, Carteira de Identidade nº 1.502.688 2º VIA SSP/PB, passa-se a lê: "SACOLÃO DA ECONOMIA NOBREGA E ARAUJO LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.293.710/0001-36 com sede na Rua Governador João Fernandes de Lima, Nº21, Bairro Centro, São Mamede - PB, representado por seu socio administrador RAFAEL BEZERRA DA NOBREGA ARAUJO, portadora do CPF 031.561.934-10, 1545605 SSP-PB.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente alteração se faz necessária em razão da modificação da razão social, e do socio administrador da empresa contratada, encontrando previsão legal no art. 136, inciso III da Lei 14.133/2021, atingindo a finalidade das condições previstas no instrumento convocatório da presente licitação. A presente alteração acrescenta apenas o registro de informações de razão social e sócio administrador, continuando as condições e valores ofertados. Deixamos bastante claro que o presente apostilamento objetiva o acréscimo de informação, e não encontra desvio de finalidade do objeto contratado, como está previsto no instrumento de contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

São Mamede, 18 de Maio de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 08/2026**

**O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais estabelecidas da Lei Orgânica do município, e em especial na Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear conselheiros abaixo designados, representantes do governo municipal e da sociedade civil, conforme o artigo 21º da Lei nº 855/2019 de 25 de julho de 2019 para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Mamede - PB para mandato de dois anos (Gestão 2026/2028):

**I – Representantes do Governo Municipal**

- a) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano:
  - Titular: Maria Nayara Medeiros Matias
  - Suplente: Pedro Torres Paulino Neto
- b) Representantes da Secretaria de Educação:
  - Titular: Jaqueline dos Santos Sousa
  - Suplente: Maria de Lourdes Lucena
- c) Representantes da Secretaria de Saúde:
  - Titular: Maria Talyta Bezerra Marques
  - Suplente: Suely Medeiros de Oliveira Moraes

- d) Representantes da Secretaria de Finanças e Planejamento:
- Titular: Willamy Izidro de Medeiros
  - Suplente: Aécio Gomes da Silva

**II – Representantes da Sociedade Civil**

- a) Representantes dos Usuários do SUAS:
- Titulares: Fabiano Paulo de Araújo e Sandra Silva de Oliveira
  - Suplentes: Severina Nascimento da Silva e Maria de Lourdes Lima de Araújo
- b) Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
- Titulares: Morgana Michele Araújo Brasil e Yordan Bezerra Gouveia
  - Suplentes: Thaís Tâmara Medeiros Batista e Fernanda Morais de Medeiros

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria Administrativa nº 045/2025 de 23 de dezembro de 2025.

**REGISTRE-SE:**

**PUBLIQUE-SE:**

**Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2026.**



**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional